ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

OFÍCIO Nº 033/05/GAB.08/CMOPO/RO EM 25 DE ABRIL DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 217/05
Folha 002
Protocolo

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 405/05 de 25 de abril de 2005, que "Autoriza o estágio profissionalizante nos hospitais da Rede Pública Municipal e dá outras providências.", para apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO
Vereador - PTB

AO
EXMO. SR.
EDISON LUIZ GASPAROTTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 217/05
Folha 003
Protocolo

Justificativa

O Vereador Antonio de Souza Pena Filho, no uso de suas atribuições, apresenta ao Plenário o Projeto de Lei nº 409/05, que trata da autorização para estagiários fazerem seus estágios nas áreas de saude nos Hospitais da Rede Pública Municipal.

Tal medida é de alta relevância social, pois busca melhorar o atendimento nas áreas de saúde de nosso Município.

Assim sendo, solicitamos dos Nobres pares seu voto favorável.

Ouro Preto do Oeste – RO., em 25 de abril de 2005.

ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO
Vereador - PTB

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 23/05
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI N.º 409/05

DE 25 DE ABRIL DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º. VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 07 contra -0-
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 16 de 05 de 05

"AUTORIZA O ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o estágio profissionalizante nos Hospitais da Rede Pública Municipal, aos estagiários que estejam cursando nível técnico, médio ou superior, nas áreas de Enfermagem, Bio-medicina, Odontologia, Medicina e outros cursos técnicos similares na área da saúde.

Parágrafo único. Os alunos de que trata o *caput* deste artigo, poderão ser da instituição pública ou privada, devendo apresentar requerimento da instituição a que pertence, para fins de estágio.

Art. 2º Inexistirá entre o Municipio e os estagiários qualquer espécie de vínculo que não o da relação de estágio.

Art 3º O estágio não gerará despesa ao Município, com exceção do apoio lógistico.

Art. 4º A instituição elaborará o organograma dos estagiários, constando horárioe e datas nas quais se realizarão os estágios.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO
Vereador - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra -0-
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 23 de 05 de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 237/05
Folha 005
Protocolo

Ao Gabinete Presidente.

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 25 / 04 / 05 .

Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

A Secretaria Legislativa
Para aguardar Ordem dia.

27/04/05

Edison Luiz Gasparotto
Vereador - PL
Presidente da CMOPO

Ao Plenário
Segue o mesmo, p/ conhecimento dos nobres Vereadores.
Em. 27/04/05

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

A Assessoria Jurídica
Segue o mesmo p/ Parecer Técnico-jurídico.
Em. 03/05/05

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURIDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 409/05
Folha. 006
Protocolo

Processo Adm. nº 409/2005 **De 25 de Abril de 2005.**

"AUTORIZA O ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Parecer Técnico Jurídico n.º 091/2005.

O presente projeto de Lei de autoria do vereador Antonio de Souza Pena Filho, trata-se de autorizar o estágio profissionalizante nos hospitais da rede pública municipal. A nosso sentir é Constitucional.

Trata-se de matéria a ser analisada pelas Comissões de Justiça e Redação e Saúde e Meio Ambiente.

Trata-se de projeto que sua aprovação, depende do voto da maioria simples.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, 03 de Maio de 2005.

JOSÉ MARTINS DOS ÀNJOS
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 217/05
Folha 007
Protocolo

À
Divisão Legislativa:
Segue projeto de lei para ser enviado às Comissões de: Justiça e Redação e Saúde e Meio Ambiente para parecer. -
Em, 03 - Março - 2005

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 04 de 05 de 2005
Diretor(a) Legislativo(a)
Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

A Divisão Legislativa.

Segue o mesmo p/ as providências cabíveis.

Em - 05/05/05

Almir Barbosa
Vereador - PT

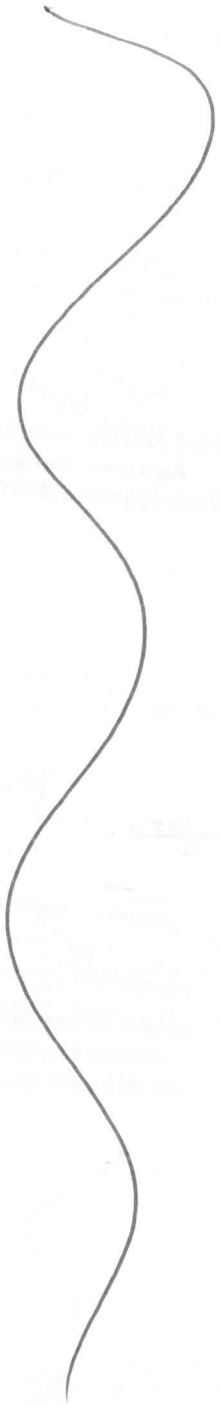

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 237/05
Folha 008
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 409/05 **DE 25 DE ABRIL DE 2005.**

ASSUNTO: "AUTORIZA O ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER Nº 033/05

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, em sua análise ao Projeto de Lei acima mencionado, concluiu que o mesmo é **Constitucional**, devendo ser apreciado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2005.

Almir Barbosa
Presidente

Flávio Farias de Almeida
Relator

Sebastião Gomes Viana
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum 07 Favor 07 contra -0-
Sessão ordinária Horas 19:00
Em 16 de 05 de 05

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de .....
.....
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 05 de 05 de 2005
.....
Diretor(a) Legislativo(a)
Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 223/05
Folha 009
Protocolo

A Divisão Legislativa
Segue o mesmo para
providências.
Em - 11/05
11/05

Antônio de Souza Pena Filho
Vereador - PTB

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 217/05
Folha 010
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 409/05 DE 25 DE ABRIL DE 2005.

ASSUNTO: "AUTORIZA O ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER Nº 002/05

A Comissão Permanente de Saúde e Meio Ambiente, analisando o referido Projeto de Lei, conclui que o mesmo é viável, sendo, portanto favorável à aprovação do mesmo.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 2005.

Antonio de Souza Pena Filho
Presidente

Almir Barbosa
Relator

Nasmarom Moreira dos Santos
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 07 Favor 07 contra -0-
Sessão ordinária Horas 19:00
Em 16 de 05 de 05

Ao Plenário:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 257/05
Folha 011
Protocolo

Segue o presente Projeto de Lei para 1ª votação.

Em 12/05/05.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretaria Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente Projeto de Lei para aguardar próxima Ordem do Dia.

Em: 17/05/05

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei nº 409/05 para 2ª votação.

Em 19/05/05.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente Projeto de Lei para enviar ao Executivo para Sanção de Lei.

Em: 24/05/2005

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

OFÍCIO Nº 0371/GP /CMOPO /RO EM, 24 DE MAIO DE 2005.

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o **Projeto de Lei n.º 409/05 de 25 de abril de 2005, de autoria do Vereador Antônio de Souza Pena Filho, que "AUTORIZA O ESTÁGIO PROFISIONALIZANTE NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** , aprovado na Segunda Votação na Sessão Ordinária realizada em 23/05/05.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

EDISON LUIZ GASPAROTTO
Vereador – PL
Presidente da Câmara Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Recebi a 1ª Via
Em 24/05/05
às 11:25h

AO EXMO. SR.
IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

Ao Protocolo:

Segue o Projeto de Lei nº 409 /05 já conferido com a Lei nº 1200/05 de 14/06/05, para arquivo.

Em 22/06/05.

Maria Araujo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO